

Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano VI

Edição nº 70 (Aditivo II)

ADMINISTRAÇÃO

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO
Reitora

ANSELMO ALENCAR COLARES
Vice-Reitor

CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

GEANY CLEIDE CARVALHO MARTINS
Pró-Reitora de Administração

MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

SÉRGIO DE MELO
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

THIAGO ALMEIDA VIEIRA
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão

RAIMUNDO VALDOMIRO DE SOUSA
Pró-Reitor de Gestão Estudantil

MILTON RENATO DA SILVA MELO
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

IZAURA CRISTINA NUNES PEREIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

DIVULGAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

O Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), CNPJ n° 11.118393/0001-59, destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, devendo ser registrados e cumpridos, independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.

Sumário

1 Atos do Consad 5
2 Atos da Proppit 16

1. ATOS DO CONSAD

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Normatiza as condições de uso dos estacionamentos dos Câmpus da Ufopa.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 8.659, de 30 de Dezembro de 2014, publicada no diário oficial da União em 03 de fevereiro de 2015, Seção 2, pág. 25, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.000105/2015-62 proveniente da Coordenação de Segurança e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Administração (CONSAD) na 4° Reunião Ordinária realizada no dia 10.11.15 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta resolução normatiza as condições de uso dos estacionamentos e garagens da Ufopa, sob os critérios aqui estabelecidos, atendendo à legislação vigente.

Art. 2º O uso dos estacionamentos nas dependências da Ufopa é rotativo, de concessão gratuita, não gerando direitos aos usuários nem constituindo uma obrigação à Instituição.

Art. 3º O uso dos estacionamentos destina-se exclusivamente aos servidores em efetivo exercício, aos servidores substitutos, professores temporários e funcionários terceirizados da Ufopa, devidamente cadastrados, não se estendendo, sob qualquer hipótese, a parentes, seus dependentes ou a terceiros, inclusive aos discentes desta Ifes, com exceção das vagas destinadas a bicicletas e a motocicletas.

Parágrafo único. O usuário deverá fazer uso de somente uma vaga do estacionamento, sendo proibido o estacionamento simultâneo de dois ou mais veículos que estejam registrados para o mesmo usuário, de acordo com cadastro efetuado pela Coordenação de Segurança Patrimonial (CSP).

Art. 4º O uso do estacionamento é exclusivamente para o período em que os usuários, citados no artigo 3º, estiverem em serviço nos câmpus, não sendo permitido deixar o veículo após expediente de trabalho (pernoite) ou nos finais de semana.

Art. 5º Os estacionamentos da Ufopa serão abertos às sete horas e fechados às vinte e três horas para entrada e saída de veículos.

Art. 6º A Administração disponibilizará um vigilante na entrada dos estacionamentos, o qual poderá, se necessário, solicitar a identificação funcional do condutor para permitir o acesso do veículo.

Art. 7º As vagas dos estacionamentos da Ufopa serão distribuídas da seguinte forma:

I – na Garagem I da Unidade Amazônia: 42 vagas para veículos oficiais de uso exclusivo da Ufopa, 38 vagas para veículos particulares e área reservada às bicicletas e motocicletas;

II – na Garagem II da Unidade Amazônia: 21 vagas para veículos particulares no estacionamento coberto, 6 vagas exclusivas destinadas à Reitoria no estacionamento coberto, 4 vagas à direção das Unidades Acadêmicas e 19 vagas para veículos particulares no estacionamento descoberto, área reservada às bicicletas e motocicletas;

III – na área de estacionamento da Unidade Rondon: 1 vaga para veículo oficial, 1 vaga à direção do Iced e área reservada às bicicletas e motocicletas;

IV – na área de estacionamento da Unidade Tapajós: 5 vagas exclusivas destinadas à Reitoria, área de estacionamento livre para usuários autorizados, área de estacionamento reservada às bicicletas e motocicletas;

V – nas áreas de estacionamento dos *Campi* de Óbidos, Oriximiná e Juruti: áreas de estacionamento livre para usuários autorizados.

§1º. O acesso de veículos pesados, na Unidade Tapajós, dar-se-á pelo portão da orla, das oito horas às dezoito horas, de segunda a sexta-feira, exceto veículos devidamente autorizados a transitar fora dos dias e horários estabelecidos.

§2º. Compreende a Reitoria:

I - Reitor(a);

II - Vice-reitor(a);

III - Chefe de Gabinete;

IV - Assessores(as) do Gabinete; e

V – Pró-Reitorias.

Art. 8º Será obrigatória a utilização de adesivo de identificação para o acesso de veículos automotores às Unidades Universitárias.

Art. 9º Caso o usuário do estacionamento troque de veículo, deverá dirigir-se à CSP com o adesivo a ser devolvido para atualizar seu cadastro, registrando as características do novo veículo e solicitar a remoção do veículo antigo do cadastro, bem como novo adesivo.

Art. 10. Mediante cadastro prévio na CSP, será fornecido ao usuário do estacionamento o adesivo de identificação veicular, que deverá ser mantido afixado no pára-brisa frontal do veículo, em local visível externamente, podendo, sem essa identificação, o usuário ser impedido de entrar com o veículo nas dependências dos câmpus.

I – o adesivo de identificação será fornecido num limite de até 2 (dois) por usuário, desde que utilize somente o espaço (garagem) de um veículo por vez, de forma alguma, será permitido o acesso de dois veículos de mesmo usuário simultaneamente;

II – o usuário será responsável pelo adesivo de identificação veicular, devendo removê-lo antes de transferir o veículo a outrem;

III – somente será fornecido novo adesivo mediante a baixa do veículo anterior no cadastro.

Art. 11. Ao adentrar nas dependências dos câmpus, a partir da portaria de acesso de veículos, o usuário deverá respeitar o limite de velocidade de 10 km/h e tomar todos os cuidados quanto à segurança das pessoas que transitam no espaço.

Art. 12. Será permitido o uso dos estacionamentos por pessoas estranhas ao quadro funcional da Ufopa, nos seguintes casos:

I – serviços de utilidade da Ufopa, tais como: correios, ambulâncias, entrega de materiais por fornecedores, prestadores de serviços de energia, hidrossanitário, telefonia e internet;

II – veículos oficiais de outras instituições públicas, desde que estejam devidamente identificados, tanto o veículo quanto o condutor e desde que haja vaga disponível ou o condutor permaneça no interior do veículo.

Art. 13. O usuário motociclista, após estacionar a moto, deverá remover o capacete para que possa caminhar nas dependências dos câmpus.

§ 1º É proibida a permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nas dependências dos câmpus.

§ 2º Bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 14. O visitante deverá se identificar na portaria, a qual autorizará sua entrada e permanência mediante cadastramento de dados e fornecimento de "crachá de visitante", devendo este adesivo permanecer visível durante sua estadia nos câmpus, de preferência no pára-brisa frontal do automóvel, e ser devolvido na saída.

Art. 15. A ocupação das vagas dar-se-á por ordem de chegada, salvo as reservadas pela resolução do Contran.

Art. 16. Uma vez esgotada a capacidade do estacionamento, não será permitida a entrada de veículos, salvo em casos previstos, descritos nos incisos I e II do art. 12.

Art. 17. O usuário só poderá ocupar 1 (uma) vaga e deverá estacionar seu veículo de forma a não coibir o direito de ir e vir dos demais usuários, salvo em casos justificáveis (correios, ambulâncias, entrega de materiais), ou quando o condutor permanecer dentro do veículo.

§ 1º O veículo não deverá ser estacionado nas proximidades da portaria de acesso de veículos (entrada/saída do estacionamento), considerando o risco de colisão com o fluxo de entrada e saída dos demais veículos.

§ 2º O veículo estacionado de forma irregular, ocupando mais de uma vaga, estará sujeito à aplicação das penalidades legais e administrativas.

Art. 18. Em respeito às determinações legais, haverá vagas privativas destinadas aos aposentados/idosos (5% das vagas, conforme Resolução n° 303/2008, do Contran).

Parágrafo único. Essa(s) vaga(s) não poderá(ão) ser ocupada(s), em hipótese alguma, por outros usuários, sob pena de descumprimento das normas estabelecidas na presente Portaria, estando sujeitos à aplicação das penalidades legais (infração ao art. 181, inciso XVII, do CTB).

Art. 19. Em respeito às determinações legais, haverá vagas privativas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD) (2% das vagas, conforme Resolução nº 304/2008, do Contran).

Parágrafo único. Essa(s) vaga(s) não poderá(ão) ser ocupada(s), em hipótese alguma, por outros usuários, sob pena de descumprimento das normas estabelecidas na presente Portaria, estando sujeitos à aplicação de penalidades legais (infração ao art. 181, inciso XVII, do CTB).

Art. 20. O usuário será responsável por fechar seus veículos e guardar suas chaves.

Art. 21. O Serviço de Vigilância não será responsabilizado por:

I – bens deixados no interior do veículo;

II – danos por colisão, acidentes ou atos de vandalismo que, eventualmente, possam ocorrer no estacionamento;

II – furtos do veículo ou no seu interior, dentro do estacionamento.

Art. 22. Na hipótese da ocorrência de quaisquer dos casos mencionados nos incisos I, II e III do art. 21, o usuário deverá registrar Boletim de Ocorrência (BO) na Delegacia de Polícia e encaminhar cópia à CSP para as devidas providências.

Art. 23. Não será permitido aos funcionários que trabalhem na portaria (porteiro ou similar) de acesso de veículos criar exceções, sob pena de descumprimento das normas estabelecidas na presente Portaria, estando sujeitos às aplicações das penalidades legais.

Art. 24. A equipe de segurança e vigilância está autorizada a realizar abordagem, assim como solicitação de informação referente ao seu acesso.

Art. 25. A Universidade não possui serviço de manobrista e, em hipótese alguma, será admitida a permanência de veículo em locais não demarcados para fins de estacionamento.

Art. 26. A equipe de segurança e vigilância da Ufopa fiscalizará o cumprimento das disposições desta Portaria.

§ 1º Serão expedidas notificações aos usuários dos estacionamentos quando:

I – não portarem adesivo oficial em seu veículo;

II – estacionarem em vagas privativas da Administração Superior;

III – utilizarem indevidamente vagas reservadas a idosos e a pessoas com deficiência.

§ 2º As notificações expedidas pelo vigilante do estacionamento serão entregues ao usuário para fins de orientação e, havendo reincidência, serão encaminhadas ao Gabinete da Reitoria para as providências cabíveis.

Art. 27. Os casos omissos deverão ser direcionados à CSP, e outros dispositivos poderão ser adicionados a presente Portaria ou dela retirados.

Art. 28. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os usuários do estacionamento observar as condições de uso por ela normatizadas.

Prof. Dr. Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos
Presidente
Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Regimento Interno da Ouvidoria Geral da Ufopa.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 8.659, de 30 de Dezembro de 2014, publicada no diário oficial da União em 03 de fevereiro de 2015, Seção 2, pág. 25, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.006714/2015-25 proveniente da Ouvidoria Geral e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Administração (CONSAD) na 3° Reunião Extraordinária realizada no dia 20.11.15 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
Da Natureza, Objeto e Finalidade.

Art. 1º. A Ouvidoria da Universidade Federal do Oeste do Pará é um órgão autônomo que tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento institucional, atuando como um canal de interlocução com a sociedade, em defesa dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economia e publicidade, bem como os princípios da finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório, solução pacífica dos conflitos e prevalência dos direitos humanos, propondo ações corretivas ou de aproveitamento de sugestões viáveis e pertinentes para a melhoria dos procedimentos administrativos.
Paragrafo Único: A Ouvidoria não tem caráter administrativo, executivo, judicativo ou deliberativo, exercendo papel mediador nas relações envolvendo instancias universitárias e os integrantes das comunidades interna e externa.

Art. 2º. São objetivos e diretrizes da Ouvidoria Geral da UFOPA:
I – Agir com presteza e imparcialidade;
II - Defender os direitos dos docentes, técnico-administrativos, discentes e comunidade externa em suas relações com a Universidade;
III – Colaborar com a integração das ouvidorias;
IV - Promover, junto às várias instâncias acadêmicas e administrativas, os direitos de grupos vulneráveis ou discriminados;
V – Zelar pela autonomia das Ouvidorias;
VI - Desenvolver medidas que favoreçam a participação da comunidade interna e externa na garantia dos seus direitos como cidadãos e na promoção da melhoria contínua dos processos de trabalho;
VII – Consolidar a participação social como método de governo;
VIII – Estabelecer canais de comunicação de forma aberta, honesta e objetiva, para possibilitar que as informações fluam de maneira rápida e sem nenhum entrave burocrático.
IX – Contribuir para a efetividade das políticas e dos serviços públicos.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 3º. No exercício de suas funções, a Ouvidoria da UFOPA tem as seguintes atribuições:
I – Contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela UFOPA, o monitoramento, aperfeiçoamento das normas, procedimentos acadêmicos, administrativos e institucionais, interagindo com as comunidades internas e externas, sendo interlocutora entre a universidade e a sociedade;
II - Promover a conciliação e a mediação na resolução de conflitos entre a sociedade e órgãos, entidades ou agentes do Poder Executivo federal;
III - Sistematizar e divulgar informações relativas às demandas recebidas, através de relatórios mensais, trimestrais e anuais, disponibilizando-os para consulta pública, no site da instituição, assim como encaminhando os referidos relatórios à administração superior;
IV - Facilitar aos interessados o acesso às informações públicas com base na Lei de Acesso à informação, garantindo o acesso a esse direito fundamental;
V - Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial no que se refere ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão;
VI - Estabelecer canais de comunicação de forma aberta, transparente e objetiva, promovendo o acesso à informação como um direito do cidadão e dever da instituição;
VII - Orientar os interessados no encaminhamento e tramitação de suas manifestações, dando ciência das providências adotadas, assim como monitorar o cumprimento dos prazos e qualidade das respostas;
VIII – Receber, dar tratamento e responder manifestações formuladas pelos servidores, alunos e comunidade externa, como sugestão, solicitação, elogios, reclamação e denúncia, esta última inclusive de forma anônima, desde que haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos, que serão examinados e encaminhados aos setores responsáveis para conhecimento e providências;
IX- Dar atendimento periódico aos Campi da UFOPA;
X – Documentar de maneira padronizada, todas as demandas apresentadas;

XI - Cooperar com as demais ouvidorias públicas, no sentido de salvaguardar os direitos dos cidadãos, assim como promover articulação, em caráter permanente, com instâncias e mecanismos de participação social, em especial, conselhos e comissões de políticas públicas, conferências nacionais, mesas de diálogo, fóruns, audiências, consultas públicas e ambientes virtuais de participação social.
XII – Implementar e recomendar ações e mecanismos que incentivem o exercício da cidadania e possibilite ao administrador público a capacidade de análise e alteração de procedimentos;

CAPÍTULO III
Da Vinculação Administrativa e Estrutura Administrativa

Art. 4º. A Ouvidoria da UFOPA está diretamente vinculada à Reitoria, resguardada sua independência funcional no âmbito de suas atribuições.
Parágrafo único: Cumpre à Reitoria garantir o suporte necessário para o exercício de suas funções, de forma que possa agir com imparcialidade e legitimidade junto aos demais dirigentes da instituição.
Art. 5º. A Ouvidoria da UFOPA terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Ouvidor-Geral;
II – Secretaria;

CAPÍTULO IV
Da Função de Ouvidor e suas Competências

Art. 6º. O Ouvidor-Geral será nomeado pelo Reitor (a), devendo pertencer ao quadro permanente da UFOPA e ter nível superior.
§ 1º O Ouvidor-Geral será nomeado para mandato de 2(dois) anos, com recondução por igual período a critério da administração superior.
§2º A função de Ouvidor-Geral não poderá ser acumulada com o exercício de qualquer mandato sindical ou qualquer outra função de direção ou assessoramento.
Art. 7º. Compete ao Ouvidor-Geral:
I – Atuar na mediação dos interesses dos servidores, alunos e público externo junto a Universidade, exercendo o papel de porta-voz do cidadão na instituição;
II – Agir contra a usurpação de direitos ou abuso de poder, contra erros ou omissões, negligências e decisões injustas, na busca por uma administração mais eficiente e transparente;
III – Prestar atendimento e informações ao cidadão, com cortesia e respeito, sem qualquer discriminação ou prejulgamento;
IV - Garantir que as demandas recebidas e as sugestões apresentadas tenham uma resposta conclusiva, no tempo previamente determinado;
V - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas da comunidade acadêmica e da sociedade, monitorar a partir delas, o desempenho da UFOPA no cumprimento de suas finalidades;
VI - Produzir relatórios a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas e sugerir mudanças quando necessárias;
VII - Promover palestras, encontros e seminários referentes a temas da Ouvidoria e de interesse da UFOPA;
VIII – Realizar as ações necessárias ao cumprimento das atribuições da Ouvidoria conforme disposto no artigo 3º.
Art. 8º. Será garantido ao Ouvidor-Geral direito a voz nos Colegiados Superiores da UFOPA.

CAPÍTULO V
Do Desligamento do Ouvidor-Geral

Art. 9º O desligamento do Ouvidor-Geral no curso do mandato ocorrerá:
I - A seu pedido;
II – Por perda do vínculo funcional com a instituição;
III - Por exercício de atividade ou função que configure conflito de interesse com o cargo;
IV – Por conduta ética incompatível com a dignidade da função, respeitado amplo direito de defesa;
V - Se for condenado em processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO VI
Da Documentação, Tipos de Manifestação, Prazos e Procedimentos.

Art. 10.. Todas as demandas apresentadas à Ouvidoria serão documentadas, em ordem cronológica, constando em seu registro, no mínimo:
I - Data de recebimento da demanda;
II - Tipo de demanda (solicitação, sugestão reclamação, denúncia e elogio);
III - Nome do demandante;
IV - Categoria (discente, docente, técnico-administrativo, público externo);
V - Dados para contato com o demandante;
VI - Manifestação apresentada;
VII - Data da resposta;
VIII - Protocolo de acompanhamento no sistema de controle;
IX - Resposta encaminhada pela unidade envolvida.
Art. 11. As manifestações a serem recebidas, tratadas e respondidas pela Ouvidoria da UFOPA serão:
I - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública federal;
II - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
III - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
IV - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
V - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

Art. 12. À sugestão recebida pela ouvidoria será oferecida resposta conclusiva dentro do prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 10 (dez).

§ 1º Recebida a sugestão, a ouvidoria deve realizar análise prévia e, se for o caso, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Será considerada conclusiva a resposta que oferece ao interessado a análise prévia realizada, bem como as medidas requeridas às áreas internas, ou a justificativa no caso de impossibilidade de fazê-lo.

§ 3º Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo estabelecido no **caput** deste dispositivo, a ouvidoria oferecerá, mensalmente, resposta intermediária, informando o interessado acerca da análise prévia e dos encaminhamentos realizados, bem como das etapas e prazos previstos para o encerramento do processamento da sugestão.

Art. 13. O elogio direcionado a agente público específico deve ser a ele encaminhado, dando-se ciência à área de gestão de pessoas para eventual registro em folha funcional.

Parágrafo único. No caso do elogio, é conclusiva a resposta que contenha informação sobre o recebimento e, se for o caso, o encaminhamento.

Art. 14. À reclamação e à solicitação recebidas pela ouvidoria, desde que descritas de modo a atender padrões mínimos de coerência, será oferecida resposta conclusiva, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 10 (dez).

§1º No caso da reclamação ou solicitação**,** entende-se por conclusiva a resposta que encerra o tratamento da manifestação, oferecendo solução de mérito ou informando a impossibilidade de seu prosseguimento.

§2º Na impossibilidade de oferecimento de resposta conclusiva dentro do prazo estabelecido no **caput**, a ouvidoria deverá oferecer, mensalmente, resposta intermediária, informando o interessado acerca dos encaminhamentos realizados e das etapas e prazos previstos para o encerramento da manifestação.

Art. 15. À denúncia recebida pela ouvidoria, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, será oferecida resposta conclusiva no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis, mediante justificativa, por mais 10 (dez).

§1º No caso da denúncia**,** entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre encaminhamento aos órgãos competentes de controle interno ou externo e sobre os procedimentos a serem adotados.

§2º A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - estiver dirigida a órgão manifestamente incompetente para dar-lhe tratamento;

II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração;

III - seu autor descumprir os deveres de expor os fatos conforme a verdade; proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé; não agir de modo temerário; ou prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.

Art.16. A Ouvidoria deverá manter sobre sigilo o nome do demandante, quando por ele solicitado ou nos casos em que seja indispensável para resguardá-lo, salvo nas situações em que sua identificação seja indispensável para a solução da demanda, nesses casos, caberá ao órgão que tiver conhecimento da identidade do demandante, zelar pela manutenção do sigilo do manifestante.

Art. 17. A Ouvidoria da UFOPA utilizará para encaminhamento das demandas recebidas a linha hierárquica institucional.

Parágrafo Único. Quando a linha hierárquica revelar-se insuficiente ou ineficaz para oferecer resposta à determinada demanda, o assunto será encaminhado ao Reitor.

Art. 18. No cumprimento de suas atribuições, a Ouvidoria da UFOPA poderá contar com a colaboração de servidores docentes e técnico-administrativos, devendo formalizar solicitação fundamentada às unidades ou órgãos da administração em que estejam lotados.

CAPÍTULO VII
Dos Procedimentos Éticos

Art. 19. À equipe da Ouvidoria da UFOPA, no exercício de suas funções, será exigido comportamento ético, zeloso, transparente, sigiloso, íntegro, digno e respeitoso, compatível com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal e do Regime Jurídico Único.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Art. 20. O Gabinete do Reitor, Pró-Reitores, Diretores, Coordenadores, Chefes e demais dirigentes de órgãos que compõem a estrutura organizacional da UFOPA, deverão cooperar com a Ouvidoria no exercício de suas atribuições, facilitando, sempre que necessário, o seu acesso a serviços, informações e servidores.

Art. 21. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos
Presidente
Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética da Ufopa.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 8.659, de 30 de Dezembro de 2014, publicada no diário oficial da União em 03 de fevereiro

de 2015, Seção 2, pág. 25, e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, em conformidade com os autos do Processo nº. 23204.008967/2015-33 proveniente da Comissão de ética da Ufopa e em cumprimento a decisão do egrégio Conselho Superior de Administração (CONSAD) na 3° Reunião Extraordinária realizada no dia 20.11.15 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Considerando o disposto no Decreto 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal), no Decreto nº 6.029/2007 (Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal) e na Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública (CEP), este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Ética (CE) da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), no que tange à sua composição, funcionamento, atribuições, mandato, competência, deveres e responsabilidades de seus membros, normas gerais, rito processual e demais providências.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Comissão de Ética da UFOPA será composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente de pessoal da Universidade Federal do Oeste do Pará, designados pela Reitoria da instituição.
§ 1º. A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor e atestado individualmente pela Reitoria da UFOPA no final de cada mandato.
§ 2º. O Reitor(a) da UFOPA não poderá ser membro da Comissão de Ética.
§ 3º. O Presidente da Comissão de Ética será substituído pelo membro mais antigo, em caso de impedimento ou vacância.
§ 4º. No caso de vacância, o cargo de Presidente da Comissão de Ética será preenchido mediante nova escolha efetuada pelos seus membros.
§ 5.º Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve imediatamente assumir suas atribuições.
§ 6º. Cessará a investidura de membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.
Art. 3º. A Comissão de Ética contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente à Reitoria da UFOPA e tecnicamente à Comissão de Ética, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.
§ 1º. O encargo de Secretário-Executivo recairá sobre servidor detentor de cargo efetivo, indicado pelos membros da Comissão de Ética e designado pela Reitoria da UFOPA, através de Portaria específica, o qual ocupará cargo de direção compatível com a sua estrutura, conforme preceitua o § 2º do artigo 7º, do Decreto nº 6.029/2007.
§ 2º. Fica vedado ao Secretário-Executivo ser membro da Comissão de Ética.
§ 3º. A Comissão de Ética poderá designar representantes locais que auxiliarão nos trabalhos de educação e de comunicação.
§ 4º. Outros servidores do órgão ou da entidade poderão ser requisitados, em caráter transitório, para realização de atividades administrativas junto à Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. As deliberações da Comissão de Ética serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros que estiverem presentes na reunião.
Art. 5º. A Comissão de Ética se reunirá em caráter ordinário, extraordinário ou para assuntos de trabalho.
Parágrafo Único. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão têm caráter sigiloso, ao menos até a sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento e normatização, por ementa.
Art. 6º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mensalmente, de preferência, no último dia útil de cada mês, devendo constar na pauta principal das mesmas o balanço das atividades realizadas durante o mês.
Parágrafo Único. Havendo justificativa motivada por ato específico da Presidência da Comissão, a data acima referida poderá ser modificada com prévia ciência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas aos membros participantes.
Art. 7º. As reuniões extraordinárias ocorrerão quando solicitadas pelo Presidente, pelos seus membros ou pelo Secretário-Executivo.
Art. 8º. As reuniões de trabalho ocorrerão a qualquer momento e tratarão do saneamento das demandas levadas à Comissão, bem como assuntos relacionados à administração em geral da Comissão de Ética.
Art. 9º. A pauta das reuniões da Comissão de Ética será composta a partir de sugestões do Presidente, dos membros ou do Secretário-Executivo, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião, bem como a alteração da ordem de apreciação, ou mesmo a retirada de matérias, com a aprovação da maioria dos membros presentes na reunião.
Parágrafo Único. A pauta das reuniões extraordinárias deverá abranger assuntos relevantes para os propósitos da Comissão ou que exijam deliberação em conjunto, sendo que na análise do critério da relevância, admitir-

se-á votação entre os membros titulares da Comissão.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 10. Compete ao Presidente da Comissão de Ética:
I - convocar e presidir reuniões;
II - determinar a instauração de processos internos para a apuração de prática contrária ao Código de Ética ou de Conduta da UFOPA, bem como determinar diligências e convocações no exercício de suas funções;
III - designar relator para os processos e atividades internas;
IV - orientar os trabalhos da CE/UFOPA, ordenar os debates e concluir as deliberações;
V - tomar os votos, proferindo voto de qualidade, e proclamar os resultados das votações e deliberações;
VI - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da CE/UFOPA.
VII - autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;
VIII - orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria-Executiva; e
IX - decidir os casos de urgência, *ad referendum* da Comissão.
Parágrafo Único. O voto de qualidade, de que trata o inciso V somente será adotado em caso de empate na votação do parecer.
Art. 11. Compete aos demais membros titulares da Comissão de Ética**:**
I - examinar matérias, emitindo parecer e voto;
II - pedir "vistas" de processos em fase de deliberação;
III - elaborar relatórios;
IV - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da CE/UFOPA; e
V - representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;

Art. 12. Compete aos membros suplentes da Comissão de Ética**:**
I - substituir os membros titulares, nos casos de impedimento e ausência;
II - participar das reuniões, com direito à palavra; e
III - exercer atividades determinadas pelo Presidente, exceto àquelas cujas competências restrinjam-se aos membros titulares e à Secretária-Executiva.

Art. 13. Compete ao Secretário(a)**:**
I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;
II - proceder ao registro dos atos e das reuniões e à elaboração de suas atas;
III - instruir as matérias submetidas à deliberação da CE/UFOPA;
IV - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e subsídios ao processo de tomada de decisão da CE/UFOPA;
V - coordenar o trabalho da Secretaria-Executiva, bem como dos representantes locais;
VI - fornecer apoio técnico e administrativo à CE/UFOPA;
VII - executar e dar publicidade e visibilidade aos atos de competência da Secretaria-Executiva;
VIII - coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no contexto institucional;
IX - executar outras atividades determinadas pela CE/UFOPA;
X - solicitar às autoridades submetidas à gestão em ética no serviço público, informações e subsídios visando à instrução de procedimentos sob a apreciação da Comissão; e
XI - elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão.

CAPÍTULO V
DO MANDATO

Art. 14. Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandatos, não coincidentes, de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.
§ 1º. Os mandatos dos primeiros membros e dos respectivos suplentes serão de 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) anos, estabelecidos em Portaria designatória específica e individual.
§ 2º. Poderá ser reconduzido uma única vez ao cargo de membro da Comissão de Ética o servidor público que for designado para cumprir o mandato complementar, caso o mesmo tenha se iniciado antes do transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário.
§ 3º. Na hipótese de o mandato complementar ser exercido após o transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário, o membro da Comissão de Ética que o exercer poderá ser conduzido imediatamente ao posterior mandato regular de 03 (três) anos, permitindo-lhe uma única recondução ao mandado regular.
§ 4º. É vedada recondução do membro da Comissão de Ética para exercer novamente a função de Presidente.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Compete à Comissão de Ética da Universidade Federal do Oeste do Pará:
I – zelar pelo cumprimento dos valores éticos do serviço público federal, regulamentados no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará;
II – fornecer à Unidade de Gestão de Pessoal da UFOPA os registros sobre a conduta ética dos servidores da UFOPA, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor;
III - atuar como instância consultiva do Reitor(a) e dos respectivos servidores de UFOPA;
IV - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994, devendo:
a) submeter à Comissão de Ética Pública (CEP)

propostas de aperfeiçoamento do Código de Ética Profissional;
b) apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes, bem como aplicar as sanções cabíveis, conforme competência regulamentar, buscando precipuamente a prevenção de conflitos e a preservação de valores insculpidos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
c) recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
V - representar a UFOPA na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o artigo 9º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007;
VI - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
VII - aplicar o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal ou de conduta da UFOPA, se couber;
VIII - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público no trato com pessoas e no patrimônio público, com vistas ao fortalecimento da ética pública e ao restabelecimento da confiança nas instituições públicas;
IX - responder consultas que lhes forem dirigidas;
X - receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
XI - instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos;
XII - convocar servidor e convidar outras pessoas a prestar informação;
XIII - requisitar às partes, aos agentes públicos e aos órgãos e entidades federais informações e documentos necessários à instrução de expedientes;
XIV - requerer informações e documentos necessários à instrução de expedientes a agentes públicos e a órgãos e entidades de outros entes da federação ou de outros Poderes da República;
XV - realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;
XVI - esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;
XVII - aplicar a penalidade de censura ética ao servidor e encaminhar cópia do ato à unidade de gestão de pessoal, podendo também:
a) sugerir ao Reitor (a) a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;
b) sugerir ao Reitor (a) o retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem;
c) sugerir ao Reitor(a) a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;
d) adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP;
XVIII - arquivar os processos ou remetê-los ao órgão competente quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração cuja apuração seja da competência de órgão distinto;
XIX - notificar as partes sobre suas decisões;
XX - submeter ao Reitor(a) sugestões de aprimoramento ao Código de Conduta Ética da UFOPA;
XXI - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e orientações da CEP;
XXII - elaborar e propor alterações ao Código de Ética ou de Conduta da UFOPA e ao Regimento Interno da respectiva Comissão de Ética;
XXIII - dar ampla divulgação ao regramento ético;
XXIV - dar publicidade de seus atos, observada a restrição do artigo 14 da Resolução CEP nº 10, de 20 de setembro de 2008;
XXV - requisitar agente público para prestar serviços transitórios técnicos ou administrativos à Comissão de Ética, mediante prévia autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade;
XXVI - elaborar e executar o plano de trabalho de gestão da ética; e
XXVII – indicar, por meio de ato interno, representantes locais da Comissão de Ética que serão designados pelos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades para contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação.
XXVIII - Encaminhar a decisão e o respectivo procedimento de apuração de desvio de conduta ética à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) para conhecimento, registro ou outras providências pertinentes ao caso.
§ 1º As ações de disseminação, capacitação e reinamento sobre as normas de ética e disciplina recomendadas pela Comissão de Ética constarão em agenda ou calendário de atividades da Unidade de Gestão de Pessoal da UFOPA – Pró-reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP - e serão devidamente divulgados ao público em momento oportuno.
§ 2º. Assegurar-se-á, em todos os casos, o devido processo legal, mormente com a preservação do contraditório e da ampla defesa, com aplicação da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece normas básicas sobre o Processo Administrativo no âmbito da administração pública, bem como à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, naquilo que forem compatíveis com as atividades desta Comissão.
§ 3º. As sanções aplicadas pela Comissão de Ética serão independentes de quaisquer outras circunstâncias administrativas disciplinares.
§ 4º. O ACPP possui função pedagógica e preventiva de prejuízos e punições por desvio de conduta ética.
§ 5º Na elaboração do ACPP, levar-se-á em consideração o fato apurado, a baixa gravidade e a lesividade de suas consequências, bem como os aspectos subjetivos da conduta do autor do fato.
§ 6º A assinatura do ACPP, por parte do autor de uma infração ética, objetiva evitar a aplicação de punições, bem como estimular o cumprimento e a reprodução da

cultura ética dentro da UFOPA, com ênfase individual ou coletiva.

§ 7º Na formalização do ACPP, levar-se-á em consideração, naquilo que for compatível, os aspectos institutivos do Termo de Ajuste de Conduta, regulamentado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 16. Os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;

II - proteger a identidade do denunciante;

III - atuar de forma independente e imparcial;

IV - comparecer às reuniões da Comissão de Ética, justificando ao presidente da Comissão, por escrito, eventuais ausências e afastamentos;

V - em eventual ausência ou afastamento, instruir o substituto sobre os trabalhos em curso;

VI - declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética; e

VII - eximir-se de atuar em procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.

§ 1º. Os membros da Comissão não poderão manifestar-se publicamente sobre situação específica que seja objeto de deliberação formal do Colegiado.

§2º. O membro da Comissão deverá justificar com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, de modo a possibilitar a convocação tempestiva do respectivo suplente.

Art. 17. Dá-se o impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no feito;

II - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

IV - for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 18. Ocorre a suspeição do membro quando:

I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou

II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS GERAIS DO PROCEDIMENTO

Art. 19. As fases processuais no âmbito da Comissão de Ética serão as seguintes:

I – Procedimento Preliminar (PP), compreendendo:

a) juízo de admissibilidade;

b) instauração;

c) análise de provas documentais e, excepcionalmente, manifestação do investigado e realização de diligências urgentes e necessárias;

d) relatório;

e) proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), caso conclua-se pela compatibilidade com a disposição prevista no Artigo 15, § 5º, deste Regimento;

f) decisão preliminar determinando o arquivamento ou a conversão em Processo de Apuração Ética (PAE);

II – O Processo de Apuração Ética, subdividindo-se em:

a) instauração;

b) instrução complementar, compreendendo:

1. realização de diligências;

2. a manifestação do investigado; e

3. a produção de provas;

c) relatório; e

d) deliberação da decisão que declarará a improcedência, contendo a sanção, a recomendação a ser aplicada ou a proposta de ACPP;

Art. 20. A apuração de infração ética será formalizada por procedimento preliminar que deverá observar as regras de autuação, compreendendo numeração, rubrica da paginação, juntada de documentos em ordem cronológica e demais atos de expediente administrativo.

Art. 21. Até a conclusão final, todos os expedientes de apuração de infração ética terão a chancela de "reservado", nos termos do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002; após, estarão acessíveis aos interessados conforme disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo Único. Quando solicitado pelo servidor, cuja conduta é apurada, o procedimento poderá tramitar sigilosamente, se não houver conflito com os princípios e interesses da administração pública.

Art. 22. Ao denunciado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos no recinto da Comissão de Ética, bem como de obter cópias de documentos.

Parágrafo Único. As cópias deverão ser solicitadas formalmente à Comissão de Ética, através do preenchimento de formulário próprio.

Art. 23. Sempre que a Comissão de Ética constatar a possível ocorrência de ilícito penal, civil, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.

Art. 24. A decisão final sobre a investigação de conduta ética que resultar em sanção, em recomendação ou ACPP será resumida e publicada em ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação.

Parágrafo Único. A decisão final contendo nome e identificação do agente público deverá ser remetida à

Comissão de Ética Pública/CEP para formação de banco de dados de sanções, para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, em caso de nomeação para cargo de comissão ou de alta relevância pública.

Art. 25. Os setores competentes da UFOPA darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética, conforme determina o Decreto nº 6.029, de 2007.

§ 1º. A inobservância da prioridade determinada neste artigo implicará a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 2º. No âmbito da UFOPA e em relação aos seus respectivos agentes públicos, a Comissão de Ética terá acesso a todos os documentos necessários aos trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal.

CAPÍTULO IX
DO RITO PROCEDIMENTAL

Art. 26. Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de transgressão ética imputada ao agente público ou ocorrida em setores competentes da UFOPA.

§ 1°. Entende-se por agente público todo aquele que por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta.

§ 2º. As notícias de fatos que chegarem à Comissão serão distribuídas de forma impessoal e obedecerão a ordem sequencial, dentro de um sistema de rodízio entre os membros atuantes em homenagem ao princípio da impessoalidade.

Art. 27. O procedimento preliminar para apuração de conduta que, em tese, configure infração ao padrão ético será instaurado pela Comissão, de ofício ou mediante representação ou denúncia formulada por quaisquer das pessoas mencionadas no *caput* do artigo 27 deste Regimento.

§ 1º. A instauração, de ofício, de expediente de investigação deve ser fundamentada pelos integrantes da Comissão de Ética e apoiada em notícia pública de conduta ou em indícios capazes de lhe dar sustentação.

§ 2º. Infrações de natureza mista, quais sejam aquelas em que a conduta configure, a um só tempo, falta ética e infração de outra natureza, inclusive disciplinar, serão encaminhadas, através de cópias dos autos, imediatamente ao órgão competente para a apuração e responsabilização dos fatos.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, o denunciado deverá ser notificado sobre a remessa do expediente ao órgão competente.

§ 4º. Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Ética, em caráter excepcional, poderá solicitar parecer reservado à Procuradoria Federal junto à UFOPA.

§ 5º. Em situações justificadas, onde houver possibilidade e necessidade de responsabilização ética do investigado concomitante a outras formas de responsabilização, a Comissão de Ética da UFOPA, a seu critério, poderá fazer um recorte do caso para fundamentar sua atuação.

Art. 28. A representação, a denúncia ou qualquer outra demanda deve conter os seguintes requisitos:

I – descrição da conduta;

II – indicação da autoria, caso seja possível; e

III – apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

Parágrafo Único. Quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão de Ética poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.

Art. 29. A representação, denúncia ou qualquer outra demanda será dirigida à Comissão de Ética, podendo ser protocolada diretamente na Secretaria-Executiva ou encaminhadas pela via postal, correio eletrônico ou fax.

§ 1º. A Comissão expedirá comunicação oficial divulgando os endereços físico e eletrônico para atendimento e apresentação de demandas.

§ 2º. Caso a pessoa interessada em denunciar ou representar compareça à Secretaria-Executiva da Comissão de Ética, esta poderá reduzir a termo as declarações e colher a assinatura do denunciante, bem como receber eventuais provas.

§ 3º. Será assegurada ao denunciante a comprovação do recebimento da denúncia ou representação por ele encaminhada.

Art. 30. Oferecida a representação ou denúncia, a Comissão de Ética deliberará sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do Artigo 28 deste Regimento.

§ 1º. A Comissão de Ética poderá determinar a colheita de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.

§ 2º. A Comissão de Ética, mediante decisão fundamentada, arquivará representação ou denúncia manifestamente improcedente, cientificando o denunciante em conformidade com o procedimento de postagem de documentos da Instituição.

§ 3º. É facultado ao denunciado a interposição de pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão com a competente fundamentação.

§ 4º. A juízo da Comissão e mediante consentimento do denunciado, poderá ser lavrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§ 5º. Lavrado o ACPP, o procedimento preliminar será sobrestado, por até dois anos, a critério da Comissão de Ética, conforme o caso.

§ 6º. Se até o final do prazo de sobrestamento o Acordo

de Conduta Pessoal e Profissional for cumprido, será determinado o arquivamento do feito.

§ 7º. Se o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao feito, convertendo o procedimento preliminar em Processo de Apuração Ética.

§ 8º. Não será objeto de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional o descumprido ao disposto no inciso XV do anexo ao Decreto nº 1.171, de 1994.

Art. 31. Ao final do Procedimento Preliminar, será proferida decisão pela Comissão determinando o arquivamento ou sua conversão em Processo de Apuração Ética.

Art. 32. Instaurado o Processo de Apuração Ética, a Comissão de Ética notificará o investigado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, por escrito, listando eventuais testemunhas, até o número de quatro, e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir.

Parágrafo Único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão, mediante requerimento justificado do investigado.

Art. 33. O pedido de inquirição de testemunhas deverá ser justificado.

§ 1º. Será indeferido o pedido de inquirição, quando:

I – formulado em desacordo com este artigo;

II – o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do investigado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito neste Regimento; ou

III – o fato não possa ser provado por testemunha.

§ 2º. As testemunhas poderão ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão em tempo hábil, e em momento anterior à audiência de inquirição.

Art. 34. O pedido de prova pericial deverá ser justificado, sendo lícito à Comissão de Ética indeferi-lo nas seguintes hipóteses:

I – a comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito; ou

II – revelar-se, o pedido, em expediente meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato.

Art. 35. Na hipótese de o investigado não requerer a produção de outras provas, além dos documentos apresentados com a defesa prévia, a Comissão, salvo se entender necessária a inquirição de testemunhas e realização de diligências ou de exame pericial, elaborará o relatório.

Parágrafo Único. Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado ou citado por edital público, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão de Ética designará um defensor dativo preferencialmente escolhido dentre os servidores do quadro permanente para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do investigado.

Art. 36. Concluída a instrução processual e elaborado o relatório de saneamento do procedimento, o investigado será notificado para apresentar as alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 37. Apresentadas ou não as alegações finais, a Comissão proferirá decisão.

§ 1º. Se a conclusão for pela culpabilidade do investigado, a Comissão de Ética poderá aplicar a penalidade de censura ética prevista no Decreto nº 1.171, de 1994, e, cumulativamente, fazer recomendações, bem como lavrar o ACPP sem prejuízo de outras medidas a seu cargo.

§ 2º. Caso esse ACPP seja descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao Processo de Apuração Ética com substituição de sanção, agravada pelo descumprimento acima referido.

§ 3º. É facultado ao investigado pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à própria Comissão de Ética, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da respectiva decisão.

Art. 38. Cópia da decisão definitiva que resultar em penalidade a detentor de cargo efetivo, ou de emprego permanente, bem como a ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, será encaminhada à Unidade de Gestão de Pessoal da UFOPA, para constar dos assentamentos do agente público, para fins exclusivamente éticos.

§ 1º. O registro referido neste artigo será cancelado após o decurso do prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício, contados da data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o servidor, nesse período, não tenha praticado nova infração ética.

§ 2º. Em se tratando de prestador de serviços sem vínculo direto ou formal com a UFOPA, a cópia da decisão definitiva deverá ser remetida ao(à) Reitor(a), a quem competirá a adoção das providências cabíveis.

§ 3º. Em relação aos agentes públicos listados no § 2º, a Comissão de Ética expedirá decisão definitiva elencando as condutas infracionais, eximindo-se de aplicar ou de propor penalidades, recomendações ou Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

CAPÍTULO X
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Caberá à Comissão de Ética da Universidade Federal do Oeste do Pará dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento, de acordo com o previsto no Código de Ética próprio, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, no Código de Conduta da Alta Administração Federal, bem como em outros atos normativos pertinentes.

Art. 40. Os membros da Comissão e os servidores integrantes da Secretaria-Executiva estão sujeitos ao presente Regimento.

Parágrafo Único. A Secretária-Executiva submete-se às mesmas regras de sigilo aplicadas aos membros da Comissão de Ética.

Art. 41. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Regimento, a Comissão de Ética elaborará o Código de Conduta de que trata o Artigo 15, inciso XXII, para submetê-lo à apreciação do

Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 42. Este Regimento será revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Art. 43. Este Regimento entra em vigor na data de publicação.

Prof. Dr. Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos
Presidente
Conselho Superior de Administração

2. ATOS DA PROPPIT

PORTARIA Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

ALOCAR o total de 20 horas semanais para a Profa. Tânia Suely Azevedo Brasileiro, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, como colaboradora do Projeto de Pesquisa intitulado "Políticas Públicas e Prática Docente em Países da Latino-América-Brasil, Cuba e México: concepções de aprendizagem e de desenvolvimento nos primeiros anos da escolarização", com a vigência de janeiro de 2012 a dezembro de 2015, coordenado pela Profª Marilene Proença Rebello de Souza – USP, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

ALOCAR o total de 20 horas semanais para o Profº. Ricardo Scoles, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, como coordenador do Projeto de Pesquisa intitulado "Ecologia e Manejo da Castanheira na Região do Rio Trombetas, Oriximiná/PA", com vigência de janeiro de 2014 a dezembro de 2015 de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

ALOCAR o total de 20 horas semanais para a Profa. Andrea Simone Rente Leão, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, como coordenadora do Projeto de Pesquisa intitulado "DA POLÍTICA AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: Uma análise do plano Br-163 Sustentável de Santarém a Belterra - Pará", com a vigência de janeiro de 2013 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 020 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Levantamento da situação do ensino e da aprendizagem de inglês na escola pública municipal de Santarém-PA", coordenado pelo Prof. Dr. Nilton Varela Hitotuzi, com a vigência de outubro de 2013 a outubro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 10 horas para o Prof. Dr. Nilton Varela Hitotuzi, lotado no Instituto de Ciências da Educação, como coordenador do Projeto acima citado.

ALOCAR 10 horas para a Prof.ª Maria Luiza Fernandes da Silva Pimentel, lotada no Instituto de Ciências da Educação, como vice-coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 023 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Resposta da AVIFAUNA à extração seletiva de madeira em florestas da região oeste do Pará", coordenado pelo Prof. Edson Vargas Lopes, com a vigência de janeiro de 2014 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Edson Vargas Lopes, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR a prorrogação do Projeto de Pesquisa intitulado "Categorização trófica de insetos aquáticos em igarapés amazônicos", coordenado pela Prof.ª Sheyla Regina Marques Couceiro, para a vigência de dezembro de 2012 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 10 horas para a Prof.ª Sheyla Regina Marques Couceiro, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Um novo algoritmo populacional aplicado à otimização de problemas nucleares", coordenado pelo Prof. Dr. Wagner Figueiredo Sacco, com a vigência de março de 2014 a fevereiro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Dr. Wagner Figueiredo Sacco, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 031 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "PADRONIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E BIOLÓGICA DE ÓLEOS DE *COPAIFERA* SSP. COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS COMUNIDADES DA FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS-PA", coordenado pela Profa. Dra. Elaine Cristina Pacheco de Oliveira, com a vigência de novembro de 2013a novembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 20 horas para a Profa. Dra. Elaine Cristina Pacheco de Oliveira, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 033 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Métodos e Técnicas de Inteligência Computacional Aplicados a Problemas de Engenharia Nuclear e Física Aplicada", coordenado pelo Prof. Dr. Anderson Alvarenga de Moura Menezes, com a vigência de novembro de 2013 a outubrode 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Dr. Anderson

Alvarenga de Moura Menezes,lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 034 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Estudo dos Xestocephalinae (Hemiptera: Cicadellidae) do Oeste do Pará", coordenado pelo Prof. Dr. Adenomar Neves de Carvalho, com a vigência demaio2014amaio de2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Dr. Adenomar Neves de Carvalho,lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 035 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "A destinação dos resíduos sólidos domésticos em Santarém e os trabalhadores da reciclagem do lixo: Uma análise dos aspectos socioeconômicos", coordenado pela Profa. Dra. Maria Francisca de Miranda Adad, com a vigência de março de 2014 a março de 2017, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

ALOCAR20 horas para a Profa. Dra. Maria Francisca de Miranda Adad, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 036 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Síntese de miméticos da tripanotiona e glutationa peroxidase e avaliação biológica destes frente ao combate de doenças tropicais", coordenado pelo Prof. Dr. Paulo Sérgio Taube Júnior, com a vigência de janeiro de 2015a janeiro de 2018, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Dr. Paulo Sérgio Taube Júnior, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 037 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Melhoramento genético de plantas anuais, semi-perenes e perenes no Baixo Amazonas", coordenado pelo Prof. Dr. Edwin Camacho Palomino, com a vigência de outubro de2014aoutubro de2024, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Dr. Edwin Camacho Palomino, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 046 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Revista *A Seara*: Representações dos leitores e prática de leitura na imprensa pentecostal (1956-1980)", coordenado pelo Prof. Dr. Felipe Masiero Salvarani, com a vigência de agosto de 2014 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Dr.Felipe Masiero Salvarani, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "INVESTIGANDO A MODELAGEM MATEMÁTICA COMO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM E FÍSICA-MATEMÁTICA NA AMAZÔNIA", coordenado pelo Prof. Ednilson Sérgio Ramalho de Souza, com a vigência de novembro de 2013 a novembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 15 horas para o Prof. Ednilson Sérgio Ramalho de Souza, lotado no Instituto de Ciências da Educação, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Riso e performance na cultura popular", coordenado pela Profa. Dra. Luciana Gonçalves de Carvalho, com a vigência de setembro de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 10 horas para a Profa. Dra. Luciana Gonçalves de Carvalho, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigora partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 051 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Desenvolvimento de modelos bioinspirados aplicados ao tratamento de valores ausentes", coordenado pelo Prof. Fábio Manoel França Lobato, com a vigência de novembro de 2014 a novembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

ALOCAR 10 horas para a Prof. Fábio Manoel França Lobato, lotadono Instituto de Engenharia e Geociências, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 053 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Estudo farmacognótico de folhas, cascas e frutos do jambeiro-vermelho (*Syzygium malaccense* (L.) Merr. & L. M. Perry, Myrtaceae) e obtenção de pigmento para aplicação em cosméticos", coordenado pelo Prof. Dr. Leopoldo Clemente Baratto, com a vigência de agosto de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 10 horas para a Prof. Dr. Leopoldo Clemente Baratto, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Intercâmbios entre UFSM e UFOPA: problematizando conceitos de diferença, identidade e cultura na educação especial e educação inclusiva", coordenada pela Prof.ª Daiane Pinheiro, com a vigência agosto de 2014aagostode 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.ª Daiane Pinheiro, lotada no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Arqueologia Regional no Alto Rio Tapajós", coordenado pelo Profª. Bruna Cigaran da Rocha, com a vigência de outubro de 2014 a setembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 20 horas para a Profª. Bruna Cigaran da Rocha, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Evolução da distribuição geográfica e de caracteres morfológicos em Costaceae (Zingiberales) neotropicais", coordenado pelo Prof. Thiago José de Carvalho André, com a vigência de 02 de dezembro de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas.

ALOCAR 20 horas para a Prof. Thiago José de Carvalho André, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Mapear Relações e reconhecer atores: Uma etnografia Sistêmica dos conjuntos relacionais a partir da ontologia Mebengokré-Xikrin", coordenado pelo Prof. Paride Bollettin, com a vigência de outubro de 2014 a dezembro de 2018, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 10 horas para a Prof. Paride Bollettin, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Observatório farmacêutico: rede de assistência farmacêutica do 9º Centro Regional de Saúde Santarém", coordenado pelo Prof. Wilson Sabino, com a vigência de 11 de dezembro de 2014 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 15 horas para a Prof. Wilson Sabino, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Grupos tróficos funcionais de insetos aquáticos em igarapés amazônicos sob diferentes fisionomias vegetais, com ênfase em fragmentadores", coordenado pela Profª. Sheyla Regina Marques Couceiros, com a vigência de 01 de dezembro de 2013 a novembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 20 horas para a Profª. Sheyla Regina Marques Couceiros, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E BELTERRA", coordenado pela Profª. Dr.ª Maria Lília Imbiriba Sousa Colares, com a vigência de agosto de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 20 horas para a Profª. Dr.ª Maria Lília Imbiriba Sousa Colares, lotada no Instituto de Ciências da Educação, como coordenadora do Projeto acima citado.

ALOCAR 10 horas para o Prof. Anselmo Alencar Colares, lotado no Instituto de Ciências da Educação, como vice-coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de sistemas mucuadesivos baseados em manteigas amazônicas com gelificação in situ para liberação sustentada de fármaco intravaginal", coordenado pelo Profª. Kariane Mendes Nunes, com a vigência de janeiro de 2014 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 15 horas para a Profª. Kariane Mendes Nunes, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Geoarqueologia da Amazônia", coordenado pelo Profª. Lílian Rebellato, com a vigência de dezembro de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 10 horas para a Prof. Lílian Rebellato, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 014 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado

"Inovações tecnológicas para o melhoramento genético de búfalos na mesorregião do baixo amazonas", coordenado pela Profª. Sâmia Rubielle Silva de Castro, com a vigência de setembro de 2013 a outubro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 20 horas para a Profª. Sâmia Rubielle Silva de Castro, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como coordenadora do Projeto acima citado.

ALOCAR 15 horas para o Prof. Wilian Gomes Vale, lotado no Instituto de Ciências de Biodiversidade e Florestas, como vice coordenador do Projeto acima citado.

ALOCAR 10 horas para o Prof. Kedson Alessandrini Lobo Neves, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como colaborador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Estruturação da comunidade Odonata (Insecta) na Amazônia Oriental: testando efeitos espaciais, ambientais, morfológicos e de competição", coordenado pelo Prof. José Max Barbosa de Oliveira Junior, com a vigência de 2014 a 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 15 horas para o Prof. José Max Barbosa de Oliveira Junior, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como coordenador do Projeto acima citado.

ALOCAR 10 horas para a Profª. Quezia Leandro de Moura Guerreiro, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como colaboradora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 016 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Diversidade e atividade enzimática de fungos associados ao trato intestinal de insetos fragmentadores de detrito vegetal em riachos de Santarém-PA", coordenado pelo Prof. Taides dos Santos, com a vigência de fevereiro 2015 a fevereiro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 10 horas para o Prof. Taides Tavares dos Santos, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como coordenador do Projeto acima citado.

DESIGNAR a Profª. Sheyla Regina Marques Couceiro, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como vice coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Análise de modelos - uma abordagem pedagógica para o ensino da matemática básica", coordenado pelo Prof. Emerson Silva de Sousa, com a vigência de janeiro 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 10 horas para o Prof. Emerson Silva de Sousa, lotado no Instituto de Ciências da Educação, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 020 DE 05 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Padrões de distribuição geográfica dos lagartos (Reptilia, Lacertilia) no Pantanal brasileiro", coordenado pelo Prof. Ricardo Alexandre Kawashita Ribeiro, com a vigência de fevereiro de 2015 a fevereiro

de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 10 horas para o Prof. Ricardo Alexandre Kawashita Ribeiro, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como coordenador do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Formigas como bioindicador de impacto ambiental de matrizes agrícolas na Amazônia"**,** coordenado pela Profª. Iracenir Andrade dos Santos, com a vigência de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

ALOCAR 15 horas para o Profª. Iracenir Andrade dos Santos, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 022 DE 05 DE MARÇO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Estudo dos anfisbênios amazônicos, com base ao estudo filogenéticos dos anfisnenídeos americanos (Amphisbaenia: Amphisbaenidae)", coordenado pela Profª. Síria Lisandra de Barcelos Ribeiro, com a vigência de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

ALOCAR 15 horas para o Profª. Síria Lisandra de Barcelos Ribeiro, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 027 DE 14 DE ABRIL DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Ecologia de ovos e larvas de peixes no complexo da Ilha das Marrecas, Baixo amazonas - Pará", coordenado pelo Prof.º Diego Maia Zacardi, com a vigência de julho de 2014 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa ao Prof.º Diego Maia Zacardi, lotada no Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas, pelo período de 03 de março de 2015 a 03 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 028 DE 24 DE ABRIL DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado Modelos de gestão e estudo de impactos nos recursos hídricos gerados nas cadeias produtivas da pecuária e da soja no bioma Amazônia", coordenado pelo Profº. Urandi João Rodrigues Júnior, novembro de 2014 a fevereiro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa ao Profº. Urandi João Rodrigues Júnior, lotada no Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas, pelo período de 09 de fevereiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 029 DE 27 DE ABRIL DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições

conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Isolamento, identificação e avaliação do potencial antimicrobiano de actinobactérias provenientes da rizosfera de *Aniba parviflora* (macacaporanga)", coordenado pela Profª. Silvia Katrine Escher, com a vigência de novembro de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa à Profª. Silvia Katrine Escher, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, pelo período de 25 de março de 2015 a 25 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 030 DE 10 DE ABRIL DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Caracterização da atividade aquícola no município de Santarém - PA", coordenado pelo Profº. Diego Maia Zacardi, com a vigência de fevereiro de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa ao Prof.º Diego Maia Zacardi, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, pelo período de 18 de março de 2015 a 18 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 031 DE 14 DE ABRIL DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Destino e coleta de óleo usado em cozinha domiciliar no município de Santarém", coordenado pela Prof.ª Márcia Mourão Ramos Azevedo, com a vigência de setembro de 2014 a setembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 15 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Márcia Mourão Ramos Azevedo, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 06 de abril de 2015 a 06 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 032 DE 12 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Pessoa, Chefia e Hierarquia entre Karajás", coordenado pela Prof.ª Helena Moreira Schiel, com a vigência de março de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Helena Moreira Schiel, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 11 de maio de 2015 a 11 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 033 DE 12 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Valores de referência de qualidade para metais pesados em solos do estado do Amapá", coordenado pela Prof.ª Iolanda Maria Soares Reis, com a vigência de maio de 2015 a maio de 2018, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 15 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Iolanda Maria Soares Reis, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 08 de maio de 2015 a 08 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 034 DE 13 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Gerenciamento do patrimônio arqueológico: prospecção e resgate das estruturas do Parque de Ciência e Tecnologia do Tapajós - UFOPA", coordenado pela Prof.ª Lilian Rebellato, com a vigência 2014 a 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Lilian Rebellato, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 21 de janeiro de 2015 a 21 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "História e conhecimentos tradicionais dos povos da Amazônia", coordenado pela Prof.ª Myrtle Pearl Shock, com a vigência novembro de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Myrtle Pearl Shock, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 036 DE 15 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Arqueologia do interflúvio: investigações do passado pré-colonial em Presidente Figueiredo-AM", coordenado pela Prof.ª Myrtle Pearl Shock, com a vigência dezembro de 2014 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Myrtle Pearl Shock, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 037 DE 15 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Alimentação, manejo da terra e cultura: uma abordagem paleoetnobotânica da pré-história indígena na Amazônia", coordenado pela Prof.ª Myrtle Pearl Shock, com a vigência dezembro de 2014 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Myrtle Pearl Shock, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 038 DE 18 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Potencial de isolados de *Trichoderma spp* na germinação de sementes, promoção e controle biológico de doenças em espécies arbóreas da região Amazônica", coordenado pela Prof.ª Denise Castro Lustosa, com a vigência março de 2011 a agosto de 2015, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 10 horas de carga horária de

pesquisa à Prof.ª Denise Castro Lustosa, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 15 de maio de 2015 a 15 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 039 DE 18 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Atividades de óleos essenciais, extratos vegetais e metabólitos de *Trichoderma spp.* no controle alternativo de fitopatógenos de espécies agroflorestais", coordenado pela Prof.ª Denise Castro Lustosa, com a vigência março de 2011 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Denise Castro Lustosa, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 15 de maio de 2015 a 15 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 040 DE 18 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Biodiversidade, hidrologia e qualidade das águas de igarapés da cidade de Santarém – PA", coordenado pela Prof.ª Leidiane Leão de Oliveira, com a vigência março de 2011 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Leidiane Leão de Oliveira, lotada no Instituto de Ciência e Tecnologia das Águas, pelo período de 18 de maio de 2015 a 18 de maio de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 041 DE 18 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Música na interação mãe-bebê: crenças e práticas parentais em comunidades urbanas e do campo", coordenado pela Prof.ª Iani Dias Lauer Leite, com a vigência dezembro de 2012 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa à Prof.ª Iani Dias Lauer Leite, lotada no Centro de Formação Interdisciplinar, pelo período de 24 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 042 DE 22 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Produção e didatização de documentários para o ensino de inglês na educação básica pública", coordenado pelo Prof.º Nilton Varela Hitotuzi, com a vigência janeiro de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa ao Prof.º Nilton Varela Hitotuzi, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 05 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 044 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Explorando o modo de ligação da RN-18 ma estrutura VIF de HIV-1 por meio de docagem molecular cega, dinâmica molecular e energia livre de interação", coordenado pelo Prof.º Kauê Santana da Costa, com a vigência junho de 2015 a setembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Kauê Santana da Costa, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE JUNHO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Levantamento de fungos dermatófitos em solo de parques e praças públicas na cidade de Santarém - Pará", coordenado pela Profa.ª Eveleise Samira Martins Canto, com a vigência fevereiro de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa a Profa.ª Eveleise Samira Martins Canto, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, pelo período de 03 de junho de 2015 a 25 de agosto de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 047 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Monitoramento ecotoxicológico de áreas de exploração mineral na região oeste do estado do Pará por meio de modelos animais aquáticos", coordenado pelo Prof.º Antonio Humberto Hamad Minervino, com a vigência julho de 2014 a junho de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Antonio Humberto Hamad Minervino, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 048 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Prevalência de ectoparasitas em búfalos no município de Santarém, Pará e detecção molecular de Babesia sp., Anaplasma sp. E Trypanosoma sp.", coordenado pelo Prof.º Antonio Humberto Hamad Minervino, com a vigência outubro de 2013 a outubro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Antonio Humberto Hamad Minervino, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 049 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Políticas públicas e dinâmicas territoriais: o caso da FLONA Tapajós, Belterra, Pará", coordenado pelo Prof.º Márcio Júnior Benassuly Barros, com a vigência abril de 2015 a abril de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Márcio Júnior Benassuly Barros, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 050 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Políticas públicas e dinâmicas territoriais: o caso do Pronaf na comunidade de Boa Esperança, Santarém, Pará", coordenado pelo Prof.º Márcio Júnior Benassuly Barros, com a vigência abril de 2015 a abril de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade – ICS.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Márcio Júnior Benassuly Barros, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 051 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Processos anaeróbios e aeróbios no tratamento de esgotos", coordenado pelo Prof.º Israel Nunes Henrique, com a vigência julho de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Israel Nunes Henrique, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 052 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Caracterização das alterações neurobiológicas decorrentes da infecção por Austrodiplostomum spp. no sistema nervoso central de peixes da espécie Hoplias malabaricus em lagoas da Região Amazônica", coordenado pelo Prof.º Maxwell Barbosa de Santana, com a vigência julho de 2015 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Maxwell Barbosa de Santana, lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 053 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Alterações Comportamentais decorrentes da infeccão por Austrodiplostomum spp. em Hoplias malabaricus em lagoas da Região Amazônica", coordenado pelo Prof.º Lincoln Lima Corrêa,com a vigência agosto de 2015 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas -ICTA.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Lincoln Lima Corrêa,lotado no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 054 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Estudo morfofisiológico do sistema reprodutor feminino da preguiça-de-bentinho (Bradypus tridactylus, Linnaeus, 1758) e da preguiça-real (Choloepus didactylus, Linnaeus, 1758)", coordenado pela Prof.º Adriana Caroprezo Morini,com a vigência outubro de 2015 a outubro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Adriana Caroprezo Morini, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 055 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Avaliacao ultrassonográfica do aparelho reprodutor de répteis", coordenado pela Prof.º Alanna do Socorro Lima da Silva,com a vigência agosto de 2015 a dezembro de 2018, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Alanna do Socorro Lima da Silva, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 056 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Estudo dos recursos faunísticos do entorno das áreas de concessão florestal", coordenado pela Prof.º Alanna do Socorro Lima da Silva, com a vigência agosto de 2015 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 04 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Alanna do Socorro Lima da Silva, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 057 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "PERCEPÇÕES SOBRE CAPTURA, CONSUMO E COMÉRCIO DE QUELÔNIOS NA BACIA DO RIO TAPAJÓS, BRASIL", coordenado pela Prof.º Alanna do Socorro Lima da Silva, com a vigência agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 04 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Alanna do Socorro Lima da Silva, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 058 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Igarapés amazônicos do baixo Tapajós: múltiplas escalas para o monitoramento, contenção e mitigação de impactos e para a preservação de nascentes hidrográficas no Oeste do Pará", coordenado pela Prof.ºAmanda Frederico Mortati, com a vigência agosto de 2015 a julho de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Amanda Frederico Mortati, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 059 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Estudo integrativo da saúde ambiental e humana diante dos efeitos nocivos da exposição ao mercúrio na região do rio Tapajós: perfis epidemiológicos, genotóxicos e fisio-moleculares", coordenado pelo Prof.º Luís Reginaldo R. Rodrigues,com a vigência novembro de 2014a novembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Luís Reginaldo R. Rodrigues, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 060 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Células a combustível microbianas: avaliação da aplicabilidade para o tratamento de manipueira", coordenado pelo Prof.º Cléo Rodrigo Bressan, com a vigência agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 19horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Cléo Rodrigo Bressan, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 061 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Avaliação socioeconômica e ambiental de sistemas agroflorestais no Oeste do Pará", coordenado pela Prof.º Daniela Pauletto, com a vigência julho de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 15horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Daniela Pauletto, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 062 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Qualidade de vida de graduando do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará", coordenado pela Prof.º Luciana Fernandes Pastana Ramos, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva-ISCO.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Luciana Fernandes Pastana Ramos, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 063 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Avaliação do potencial anti-inflamatório do óleo essencial da Conobea scoparioides em roedores", coordenado pela Prof.º Elaine Cristina Pacheco de Oliveira, com a vigência julho de 2015 a julho de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e

Florestas -IBEF.

ALOCAR 02horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Elaine Cristina Pacheco de Oliveira, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 064 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Avaliação do impacto de pesticidas na cultura da soja em solos amazônicos", coordenado pelo Prof.º Emerson Cristi Barros, com a vigência agosto de 2015 a gosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 20horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Emerson Cristi Barros, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 065 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Levantamento da meliponicultura na cidade de Santarém e Belterra - PA", coordenado pela Prof.º Graciene Conceição dos Santos,com a vigência julho de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 11horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Graciene Conceição dos Santos, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 066 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Potencialidade de uso de variedades de feijão-caupi nas condições edafoclimáticas na região do Oeste do Estado do Pará", coordenado pela Prof.º Iolanda Maria Soares Reis,com a vigência julho de 2015a julho de 2018, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 05horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Iolanda Maria Soares Reis, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto d2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Etnobiodiversidade, Conservação e Sustentabilidade na Floresta Modelo Amazonas-Tapajós", coordenado pelo Prof.º Jackson Fernando Rêgo Matos, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 15horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Jackson Fernando Rêgo Matos, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Análise de Crescimento e Produção de espécies arbóreas em reflorestamento na área periurbana de Santarém, Estado do Pará", coordenado pelo Prof.º João Ricardo Vasconcellos Gama, com a vigência maio de 2015 a outubro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 05horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º João Ricardo Vasconcellos Gama, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 069 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Análise do potencial madeireiro da área de manejo florestal na RESEX Tapajós - Arapiuns", coordenado pelo Prof.º João Ricardo Vasconcellos Gama, com a vigência julho de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º João Ricardo Vasconcellos Gama, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 070 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.
RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Plano de manejo da RESEX Tapajós-Arapiuns: dinâmicas socioambientais e culturais face às transformações de uso da terra", coordenado pelo Prof.º João Ricardo Vasconcellos Gama, com a vigência agosto de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 05horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º João Ricardo Vasconcellos Gama, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 071 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Manejo do solo em sistema plantio direto nas condições edafoclimáticas do Oeste do Pará", coordenado pelo Prof.º José Augusto Amorim Silva do Sacramento, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º José Augusto Amorim Silva do Sacramento, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 072 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Aproveitamento de resíduos madeireiros como opção de uso para indústrias cosmética e farmacêutica", coordenado pela Prof.º Kelly Christina Ferreira Castro, com a vigência julho de 2015 a junho de 2018, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 15 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Kelly Christina Ferreira Castro, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 073 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Monitoramento da estrutura e dinâmica florestal em áreas submetidas à manejo para exploração de madeira na Floresta Nacional do Tapajós -Fase III", coordenado pela Prof.º Lia de Oliveira Melo, com a vigência julho de 2015 a junho de 2020, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 15horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Lia de Oliveira Melo, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 074 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Emprego de métodos estatísticos na quantificação e avaliação da estrutura e produção de florestas equiâneas e inequiâneas", coordenado pelo Prof.º Rafael Rode, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Rafael Rode, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 075 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Influência do tipo de galpão o sobre desempenho e rendimento de frangos de corte no Oeste do Pará", coordenado pelo Prof.º Raul da Cunha Lima Neto, com a vigência junho de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa ara o Prof.º Raul da Cunha Lima Neto, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 076 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Valor nutritivo de silagem de capim elefante com adição de caroço de açaí (Euterpe oleracea Mart.)", coordenado pelo Prof.º Raylon Pereira Maciel, com a vigência julho de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Raylon Pereira Maciel, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 077 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Patologia e controle de doenças de plantas", coordenado pelo Prof.º Robinson Severo, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Robinson Severo, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 79 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "O papel dos rios no ciclo de carbono na Amazônia", coordenado pelo Prof. Troy Patrick Beldini, com a vigência maio de 2014 a abril de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa ao Prof. Troy Patrick Beldini, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 080 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Avaliação do crescimento microbiano em diferentes marcas gelatinas vendidas no comercio de Santarém PA", coordenado pela Profª Adriana Caroprezo Morini, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 06horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Adriana Caroprezo Morini, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 081 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Multiplicação de material de propagação de plantas de importância agronômica para a Amazônia", coordenado pela Prof.ª Eliandra de Freitas Sia, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa Prof.ª Eliandra de Freitas Sia, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 082 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Determinação da idade, taxa de crescimento e correlações climáticas de Hymenaea courbaril por meio de técnicas dendrocronológicas", coordenado pelo Prof.º Victor Hugo Pereira Moutinho, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.ª Victor Hugo Pereira Moutinho, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 083 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Entre prerrogativas e provimentos: o acesso da agricultura familiar ao mercado da alimentação escolar no norte e no sul do Brasil", coordenado pela Prof.ª Danielle Wagner Silva, com a vigência agosto de 2013 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Danielle Wagner Silva, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 084 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Enraizamento de estacas herbáceas de guaranazeiro em diferentes concentrações de AIB (ácido indolbutírico)/ Vinculado ao projeto Melhoramento genético das plantas anuais, semi-perenes e perenes no baixo-Amazonas", coordenado pelo Prof.º Maurício Bingolin, com a vigência agosto de 2015 a janeiro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Maurício Bingolin, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 085 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Biodiversidade de algas e cianobactérias de águas continentais da região de Santarém e arredores (Amazônia, Pará - Brasil): taxonomia, ecologia e distribuição geográfica /Vinculado ao projeto: Caracterização das Assembleias de Peixes da Bacia do Rio Cupari, baixo Rio Tapajós, Pará, Brasil", coordenado pela Prof.ª Andreia Cavalcante Pereira, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas - ICTA.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Andreia Cavalcante Pereira, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 86 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de metodologias e ferramentas de geoprocessamento para a identificação de zonas de violência em Santarém com a utilização de análise espacial e técnicas de mineração de dados", coordenado pelo Prof. Guilherme Augusto Barros Conde, com a vigência agosto de 2014 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa ao Prof. Guilherme Augusto Barros Conde, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 87 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Análise e avaliação do perfil da hanseníase no município de Oriximiná com a utilização de técnicas de análise espacial e inteligência computacional", coordenado pelo Prof. Guilherme Augusto Barros

Conde, com a vigência dezembro de 2014 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa ao Prof. Guilherme Augusto Barros Conde, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 088 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "A literatura e as outras artes", coordenado pelo Prof.º Ulysses Maciel de Oliveira Neto, com a vigência julho de 2015 a junho de 2019, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Ulysses Maciel de Oliveira Neto, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 089 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Resposta da fauna de vertebrados terrestres à extração seletiva de madeira em florestas da região oeste do Pará", coordenado pelo Prof.º Edson Vargas Lopes, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas-IBEF.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Edson Vargas Lopes, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 090 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Subprojeto: Influência do manejo florestal madeireiro de impacto reduzido sobre uma assembleia de morcegos em uma floresta tropical chuvosa no baixo Amazonas // Vinculado ao projeto: Resposta da fauna de vertebrados terrestres à extração seletiva de madeira em florestas da região oeste do Pará (NC 69/2015)", coordenado pelo Prof.º Rodrigo Ferreira Fadini, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas-IBEF.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Rodrigo Ferreira Fadini, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 091 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Agrotóxicos: Monitoramento ambiental e biológico na região do planalto de Santarém", coordenado pela Prof.ª Juliana Valentini, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva-ISCO.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Juliana Valentini, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 092 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições

conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Farmacologia de produtos naturais da Amazônia", coordenado pela Prof.ª Tânia Mara Pires Moraes, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva - ISCO.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Tânia Mara Pires Moraes, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 093 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Avaliação nutricional e fenólica da bebida açaí comercializada nos municípios da região oeste do Pará", coordenado pelo Prof. Fágner Sousa de Aguiar, com a vigência de outubro de 2014 a outubro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva - ISCO.

ALOCAR15 horas de carga horária de pesquisa para o Prof. Fágner Sousa de Aguiar, lotado no Instituto de Saúde Coletiva, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 94 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado "Avaliação da influência da nodulação em espécies leguminosas para adubação verde em cultivares regionais de mandioca", executado pela Prof.ª Eliandra de Freitas Sía com a vigência de agosto de 2015 a junho de 2018, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 10 horas para a Prof.ª Eliandra de Freitas Sía, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 095 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "manejo sustentável de várzeas", coordenado pela Prof.ª Patrícia Chaves de Oliveira, com a vigência de setembro de 2012 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Patrícia Chaves de Oliveira, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 096 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Mapeamento de castanhais nativos e caracterização socioambiental e econômica de sistemas de produção da castanha-do-pará na Amazônia", coordenado pela Prof.ª Quêzia Leandro de Moura Guerreiro, com a vigência de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2018, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Quêzia Leandro de Moura Guerreiro, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 97 de 12 de agosto de 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado **"**Santarém – PA: Um olhar geográfico sobre o território**"**, coordenado pela Prof.ª Mizant Couto de Andrade Santana, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 20 horas para a Prof.ª Mizant Couto de Andrade Santana, lotada no Instituto de Ciências da Educação, como coordenadora do Projeto acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 098 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado **"**Investigação Fitoquímica e Biológicas de plantas medicinais utilizadas na medicina tradicional para o tratamento do diabetes mellitus**"**, coordenado pelo Prof. Dr. Leopoldo Clemente Baratto, com a vigência de agosto de2015a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 10 horas para a Prof. Dr. Leopoldo Clemente Baratto, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como coordenador do Projeto acima citado pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 100 de 12 de agosto de 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Qualificação de recursos humanos na Amazônia para pesquisas sobre poluição ambiental por mercúrio", coordenado pelo Prof.º Ricardo Bezerra de Oliveira, com a vigência de março de 2014 a fevereiro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 20 horas para a Prof.ª Ricardo Bezerra de Oliveira, lotada no Instituto de Ciências da Educação, como coordenadora do Projeto acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 101 de 12 de agosto de 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Potencial antioxidante, antimutagênico e taxicogenômico de óleos essenciais e extratos vegetais obtidos de plantas utilizadas na medicina tradicional do norte do Brasil", coordenado pelo Prof. Luís Reginaldo Ribeiro Rodrigues, com a vigência de março de 2014 a março de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 102 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Base de dados das plantas aromáticas e frutos da Amazônia Oriental (Pará, Maranhão e Tocantis)", coordenado pela Profa. Rosa Helena Veras Mourão com a vigência de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 103 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "As experiências pedagógicas da políticas de educação integral na Amazônia: rede de pesquisa e formação acadêmica (UNICAMP-UNIRUFOPA)", coordenado na UFOPA pela Profa. MARIA LILIA IMBIRIBA SOUSA COLARES, com a vigência de agosto de 2014 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 104 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "As relações entre a educação formal e informal no processo de formação do aspirante a jogador profissional de futebol, na cidade de Santarém-PA", coordenado pelo Prof.º Hergos Ritor Fróes de Couto, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

ALOCAR 20horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Hergos Ritor Fróes de Couto, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 105 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Sistemática, filogenia molecular e biogeografia do gênero Amauropelta Kunze (Thelypteridaceae – Polypodiopsida) na região Neotropical", coordenado pela Prof.ª Thaís Elias Almeida, com a vigência de janeiro de 2015 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

ALOCAR10 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Thaís Elias Almeida, lotada no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 106 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Síntese e caracterização de capacitores eletroquímicos a base de SiO2", coordenado pelo Prof.º Carlos Sérgio Ferreira, com a vigência de abril de 2013 a abril de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação-ICED.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Carlos Sérgio Ferreira, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 107 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Cenas da vida do Amazonas: roteiro de leitura da obra de Inglês de Sousa", coordenado pelo Prof.º Lauro Roberto do Carmo Figueira, com a vigência de janeiro

de 2015 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Lauro Roberto do Carmo Figueira, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 108 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Memórias, deslocamentos e ruínas: os sobreviventes da nação na ficção moçambicana", coordenado pelo Prof.º Rainério dos Santos Lima, com a vigência de julho de 2015 a julho de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

ALOCAR 15 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Rainério dos Santos Lima, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 109 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "História social e linguística do português do oeste paraense: tocando em frente", coordenado pela Prof.ª Ediene Pena Ferreira, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação-ICED.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Ediene Pena Ferreira, lotada no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 110 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Cálculo de pontos críticos de misturas termodinâmicas via otimização global utilizando um método livre de derivadas", coordenado pelo Prof. Raimundo Augusto Rego Rodrigues Júnior, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências-IEG.

ALOCAR 15 horas de carga horária de pesquisa para o Prof. Raimundo Augusto Rego Rodrigues Júnior, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 111 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado "Cenários de impacto e desastres hidroclimáticos no Pará", executado pela Prof.ª Milena Marília Nogueira de Andrade, com a vigência de agosto de 2014 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

ALOCAR 20 horas para a Prof.ª Milena Marília Nogueira de Andrade, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Alocação ótima de capacitores em redes de distribuição por meio de heurísticas", coordenado pelo Prof.º Marcel Antonionni de Andrade Romano, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências-IEG.

ALOCAR 15 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Marcel Antonionni de Andrade Romano, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 113 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Desenvolvimento de sistemas fotovoltaicos para instalação em comunidades rurais do município de Santarém desprovidas de abastecimento elétrico", coordenado pelo Prof.º Manoel Roberval Pimentel Santos, com a vigência agosto de 2015 a julho de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Manoel Roberval Pimentel Santos, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 114 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Caracterização estrutural e estudo das propriedades dielétricas de zeólitas obtidas a partir de caulim natural da Amazônia", coordenado pelo Prof.º Manoel Roberval Pimentel Santos, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Manoel Roberval Pimentel Santos, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Estudo do escoamento de fluidos newtonianos empregando o método smoothed particle hydrodynamics (SPH) e o processamento em paralelo (CUDA)", coordenado pelo Prof.º Josecley Fialho Góes, com a vigência de agosto de 2015 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Josecley Fialho Góes, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 117 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Transformação de rejeitos da indústria mineral de manganês (província mineral de Carajás –Pará) em peneiras moleculares: síntese e controle da estrutura em túnel", coordenado pelo Prof.º Bruno Apolo Miranda Figueira, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Bruno Apolo Miranda Figueira, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 118 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Melhoria no processo de avaliação de produtividade em equipes de desenvolvimento de software", coordenado pela Prof.ª Carla Marina Costa Paxiúba, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG.

ALOCAR 05horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Carla Marina Costa Paxiúba, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 119 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Implementação de uma proposta de solução computacional para auxiliar na gestão e estudo de impactos nos recursos hídricos nas cadeias produtivas da pecuária e da soja no bioma Amazônia", coordenado pelo Prof.º Rennan José Maia da Silva, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Rennan José Maia da Silva, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 120 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Assimilação de dados por meio de redes neurais artificiais no MCGA", coordenado pela Prof.ª Helaine Cristina Morais Furtado, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 20horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Helaine Cristina Morais Furtado, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 121 de 12 de agosto de 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Rastreamento de alvos em redes de sensores sem fio para monitoramento de animais em reservas ecológicas", coordenado pelo Prof.º Efren Lopes de Souza, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Efren Lopes de Souza, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 122 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Análise dos impactos ambientais causados pelas mudanças no uso e cobertura da terra no balanço de energia e massa na interação biosfera-atmosfera na Amazônia", coordenado pela Prof.ª Cintya de Azambuja Martins Khader, com a vigência de janeiro de 2015 a janeiro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Cintya de Azambuja Martins Khader, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 123 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Redes sem fio no acesso à internet de comunidades ribeirinhas na região Amazônica", coordenado pelo Prof.º Bruno Almeida da Silva, com a vigência de agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 15horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Bruno Almeida da Silva, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 124 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Rotas turísticas-culturais: construindo cidades culturalmente inteligentes", coordenado pelo Prof.º Abraham Lincoln Rabelo de Sousa, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Abraham Lincoln Rabelo de Sousa, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 125 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Avaliando limitações e potencialidades de redes bayesianas para o apoio a tomada de decisões gerenciais no processo de desenvolvimento de software", coordenado pelo Prof.º Abraham Lincoln Rabelo de Sousa, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Abraham Lincoln Rabelo de Sousa, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 126 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Impactos causados pelos diferentes usos da terra e mudanças climáticas nos fluxos de energia e de massa no leste Amazônico", coordenado pelo Prof.º Raphael Pablo Tapajós Silva, com a vigência de julho de 2015 a julho de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 20horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Raphael Pablo Tapajós Silva, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de

sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 127 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Processos físicos da troca gasosa na interface água-ar em lagos da Amazônia", coordenado pelo Prof.º Roseilson Souza do Vale, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 20horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Roseilson Souza do Vale, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 128 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Reconhecimento e mapeamento dos ambientes flúvio-lacustres do baixo Amazonas a partir de imagens de sensores remotos (estudo de caso: Juruti-Almerim)", coordenado pela Prof.ª Suzan Waleska Pequeno Rodrigues, com a vigência de maio de 2015 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.ª Suzan Waleska Pequeno Rodrigues, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 129 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Obtenção e caracterização de hidroxiapatita a partir de bioresíduos do setor pesqueiro da região oeste do Pará", coordenado pelo Prof.º Thiago Augusto de Sousa Moreira, com a vigência de agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Thiago Augusto de Sousa Moreira, lotadono Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 130 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Acoplamento do escoamento na interface floresta-atmosfera: um estudo integrado observacional e de modelagem numérica", coordenado pelo Prof.º Raoni Aquino Silva de Santana, com a vigência de julhode2013a julhode 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências –IEG.

ALOCAR 20horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Raoni Aquino Silva de Santana, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 132 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Por uma história indígena de longa duração no baixo e

médio rio Madeira", coordenado pelo Profº. Claide de Paula Moraes, com a vigência janeiro de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa ao Profº. Claide de Paula Moraes, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 133 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Pedra do Sol – Contextualização arqueológica e datação relativa de gravuras rupestres na Amazônia Brasileira (Roraima)", coordenado pelo Profº. Raoni Bernardo Maranhão Valle, com a vigência janeiro de 2014 a janeiro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa ao Profº. Raoni Bernardo Maranãho Valle, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 134 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Mapeamento dos materiais amazônicos em dois museus etnográficos italianos", coordenado pelo Profº. Paride Bollettin, com a vigência agosto de 2015 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa ao Profº. Paride Bollettin, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 135 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Interseções de conhecimentos etnográficos e arqueológicos em contextos do Baixo Amazonas: o caso do território do Aiaiá em Santarém, Pará", vice-coordenado pela Profª. Anne Rapp Py-Daniel, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2018, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa ao Profª. Anne Rapp Py-Daniel, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 136 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Biografia das Litxoko. As coleções de bonecas Karajá dos Museus Etnográficos de Leiden, Amsterdam, Leipzig, Berlim e Bassel", coordenado pela Profª. Helena Moreira Schiel, com a vigência de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.a Helena Moreira Schiel, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 137 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "A ocupação pré-colonial de Monte Alegre", vice-coordenado pela Profª. Anne Rapp Py-Daniel, com a vigência janeiro de 2012 a dezembro de 2015, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa a Profª. Anne Rapp Py-Daniel, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015, pela execução do plano de trabalho relacionado ao projeto.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 138 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "O ensino da arqueologia no campus Tapajós, Sítio do Porto, Santarém-PA", coordenado pelo Profº. Claide de Paula Moraes, com a vigência janeiro de 2013 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa ao Profº. Claide de Paula Moraes, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 139 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Movimentos sociais no Baixo-Amazonas", coordenado pelo Profº. Pedro Fonseca Leal, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.

ALOCAR 15 horas de carga horária de pesquisa o Profº. Pedro Fonseca Leal, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 140 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Cartografia social no médio Tapajós: mapeamento de territórios e comunidades tradicionais", coordenado pela Profa. Raiana Mendes Ferrugem, com a vigência agosto de 2015a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade-ICS.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa a Profa. Raiana Mendes Ferrugem, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 141 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Dos Wai Wai aos Pooco – história das populações ceramistas no Alto-médio do rio Trombetas – Norte Amazônico brasileiro", coordenado pela Profª. Camila Pereira Jácome, com a vigência janeiro de 2015 a agosto de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS.

ALOCAR 15 horas de carga horária de pesquisa o Profª. Camila Pereira Jácome, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de

sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 142 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Processos criativos e a interdisciplinariedade na aprendizagem e no ensino", coordenado pela Profª. Cristina Vaz Duarte da Cruz, com a vigência janeiro de 2015 a dezembro de 2018, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar - CFI.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 143 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Cultura e saúde coletiva: hábitos culturais", coordenado pelo Profº. Itamar Rodrigues Paulino, com a vigência setembro de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar - CFI.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 144 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Processos e dinâmicas de ensino e de aprendizagem de leitura-escrita nas dimensões da educação escolar", coordenado pelo Profº. Luiz Percival Leme Brito, com a vigência agosto de 2015 a junho de 2018, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação - ICED.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa o Profº. Luiz Percival Leme Brito, lotado no Instituto de Ciências da Educação, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 145 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Mapeamento do patrimônio histórico- cultural e memória viva de Óbidos e Circuito Cultural", coordenado pelo Profº. Itamar Rodrigues Paulino, com a vigência agosto de 2015 a agosto de 2016, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar - CFI.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa o Profº. Itamar Rodrigues Paulino, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 146 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Observations to identify local wind and land cover influences on climate variables and water and heat fluxes in a mixed natural/agricultural region", coordenado pelo Prof.º Julio Tota da Silva,com a vigência outubrode 2014a setembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências-IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Julio Tota da Silva,lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de

sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 147 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Sazonalidade de emissão de compostos orgânicos voláteis biogênicos (COVBS) pela floresta na Amazônia Central: uma abordagem integrada entre solo-planta-atmosfera", coordenado pelo Prof.º Julio Tota da Silva,com a vigência dezembro de 2014a novembro de 2017,de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências-IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para o Prof.º Julio Tota da Silva,lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 148 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Projeto de Acervo e Pesquisa – Herbário Engenheira Agrônoma Fátima Meckedece (HSTM)", coordenado pela Profª. Thaís Elias Almeida, com a vigência de janeiro de 2015adezembro de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 10 horas para a Profª. Thaís Elias Almeida, lotada no Instituto de Ciências da Educação, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 149 DE12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado "Curadoria e pesquisa em Eudocotiledônias e Angiospermas Basais", coordenado pelo Prof. Leandro Lacerda Giacomin, com a vigência de 01 de agosto de 2015a agosto de 2020, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas-ICTA.

ALOCAR 10 horas para o Prof. Leandro Lacerda Giacomin, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como coordenadora do Projeto acima citado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 150DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o plano de trabalho adicional intitulado "Avaliação da Influência Sobre a Nodulação e a Produtividade em Feijão-Caupi"coordenada pela profa. Eliandra de Freitas Sia, vinculado ao projeto de pesquisa intitulado "Potencialidade de uso de variedades de feijão-caupi nas condições edafoclimáticas na região do Oeste do Estado do Pará". A vigência do plano de trabalho será de agosto de 2015a janeiro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 05 horas de carga horária de pesquisa para a Prof.º Eliandra de Freitas Sia, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 151 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o plano de trabalho adicionalintitulado "Análise da diversidade genética

para seleção de cultivares de feijão caupi (Vigna unguiculata (L.) Walp.)" coordenado pelo prof. João Thiago Rodrigues de Sousa, vinculado ao projeto de pesquisa intitulado "Potencialidade de uso de variedades de feijão-caupinas condições edafoclimáticas na região do Oeste do Estado do Pará".A vigência do plano de trabalho será de agosto de 2015 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa para o Prof. João Thiago Rodrigues de Sousa, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 152 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Povos indígenas no oeste do Pará: cosmologia, identidade e organização política", coordenado pelo Prof. Florêncio Almeida Vaz Filho, com a vigência junho de 2015a maio de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa ao Prof. Florêncio Almeida Vaz Filho, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 153 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Gestão social das águas na FLONA e Reserva Extrativista do Tapajós-Arapiuns: estudo socioantropológico sobre os conflitos para demarcação de zonas de pesca e mobilização social para a gestão e preservação dos territórios de pesca comunitário", coordenado pelo Prof. Rubens Elias da Silva, com a vigência agosto de 2015a agosto de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 10horas de carga horária de pesquisa ao Prof. Rubens Elias da Silva, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 154 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o plano de trabalho adicional intitulado **"**Análise dos inventários florestais contínuos realizados em parcelas permanentes instaladas na Floresta Nacional do Tapajós, com o auxilio do programa MFT – Monitoramento de Florestas Tropicais**"** coordenado pelo prof. Ulisses Sidnei da Conceição Silva, vinculado ao projeto de pesquisa intitulado "Monitoramento da estrutura e dinâmica florestal em áreas submetidas a manejo para exploração de madeira na Floresta Nacional do Tapajós, Belterra-PA-Fase III".A vigência do plano de trabalho será de julho de 2015 a junho de 2020, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas -IBEF.

ALOCAR 15horas de carga horária de pesquisa para o Prof. Ulisses Sidnei da Conceição Silva, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 155 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Obtenção e caracterização de produtos cosméticos contendo gorduras vegetais da Amazônia e pigmentos naturais", coordenado pela Profª. Kariane Mendes Nunes, com a vigência de setembro de 2015a setembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Saúde Coletiva-ISCO.

ALOCAR 05horas de carga horária de pesquisa à Profª. Kariane Mendes Nunes, lotada no Instituto de Saúde Coletiva, pelo período de01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 156 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa "Oleoteca de plantas aromáticas da região do Baixo Amazonas, Santarém, Pará", coordenado pela Prof.ª Rosa Helena Veras Mourão, com a vigência de janeiro de 2012 a outubro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 157 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Análise de fraturas em perfis de amplitude acústica através de morfologia e algoritmo meta heurístico de vaga-lumes", coordenado pela Prof. Aldenize Ruela Xavier, com a vigência agosto de 2015 a julho de 2018, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências -IEG.

ALOCAR 10 horas de carga horária de pesquisa para a Prof. Aldenize Ruela Xavier, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 160 DE 13 DE MAIO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o projeto de pesquisa intitulado **"**Estudo do impacto da rodovia BR-163 no balanço de energia regional**"**, coordenado pelo Prof. Wilderclay Barreto Machado, com a vigência de janeiro de 2015 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Wilderclay Barreto Machado, lotado no Instituto de Engenharias e Geociência, como vice-coordenador do Projeto acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 161 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "Revista *A Seara*: Representações dos leitores e prática de leitura na imprensa pentecostal (1956-1980)", coordenado pelo Prof. André Dioney Fonseca, com a vigência de setembro de 2014 a setembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 20 horas para o Prof. André Dioney Fonseca, lotado no Instituto de Ciências da Educação, como coordenador do Projeto acima citado, pelo período de 29 de outubro de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 162 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado "A Diplomacia Portuguesa: Instrumento de Afirmação do Poder Régio (1385-1494)", coordenado pelo Prof. Douglas Mota Xavier de Lima, com a vigência de

setembro de 2014 a setembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Educação.

ALOCAR 20 horas para o Prof. Douglas Mota Xavier de Lima, lotado no Instituto de Ciências da Educação, como coordenador do Projeto acima citado, pelo período de 29 de outubro de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 163 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Pesquisa intitulado **"**Pedaço do Maranhão: escritos e símbolos que sobrevivem**"**, coordenado pela Prof.ª Cinthia dos Santos Moreira Bispo, com a vigência de outubro de 2014 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 15 horas para a Prof.ª Cinthia dos Santos Moreira Bispo, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, como coordenadora do Projeto acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 164 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado **"**Estudo dos Contextos Funerários no médio e baixo rio Madeira**"**, executado pela Prof.ª Anne Rapp Py-Daniel, com a vigência de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 05 horas para a Prof.ª Anne Rapp Py-Daniel, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 165 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado **"**Por uma história indígena de longa duração no baixo e médio rio Madeira**"**, executado pela Prof.ª Lucybeth Camargo de Arruda, com a vigência e janeiro de 2015 a dezembro de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 05 horas para a Prof.ª Lucybeth Camargo de Arruda, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 166 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado **"**Determinação da composição química do óleo essencial de Conobea Scoparioides**"**, executado pela Prof.ª Kelly Cristina Ferreira Castro, com a vigência de julho de 2015 a janeiro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 05 horas para a Prof.ª Kelly Cristina Ferreira Castro, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 167 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado **"**Morfofisiológico do sistema reprodutor feminino da preguiça-de-bentinho (*Bradypus tridactylus*, Linnaeus, 1758) e da preguiça-real (*Choloepus didactylus*, Linnaeus, 1758)", executado pela Prof.ª Alanna do Socorro Lima da Silva, com a vigência de outubro de 2015 a outubro de 2017, de responsabilidade do Instituto de
Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 02 horas para a Prof.ª Alanna do Socorro Lima da Silva, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 168 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado **"**Caracterização Química do conteúdo estomacal da preguiça-de-bentinho (*Bradypus tridactylus*, Linnaeus, 1758) e da preguiça-real (*Choloepus didactylus*, Linnaeus, 1758)", executado pela Prof.ª Graciene Conceição dos Santos, com a vigência de outubro de 2015 a outubro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Biodiversidade e Florestas.

ALOCAR 05 horas para a Prof.ª Graciene Conceição dos Santos, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 169 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado **"**Correlação entre a emissão de COVB's e variáveis ambientais no centro da Amazônia**"**, executado pelo Prof.º Gabriel Brito Costa, com a vigência de dezembro de 2014 a dezembro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

ALOCAR 19 horas para a Prof.ª Gabriel Brito Costa, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências, como executor do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 170 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado "Hábitos Alimentares de peixes da bacia do rio Cupari, baixo rio Tapajós, Pará, Brasil", executado pela Prof.ª Fabrizia Sayuri Otani, com a vigência de maio de 2014 a junho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

ALOCAR 10 horas para a Prof.ª Fabrizia Sayuri Otani, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 171 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado "Caracterização do perfil epidemiológico e molecular da contaminação mercurial em populações Amazônicas", executado pela Prof.ª Delaine Sampaio da Silva, com a vigência de novembro de 2014 a novembro de 2016, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar.

ALOCAR 12 horas para a Prof.ª Delaine Sampaio da Silva, lotada no Centro de Formação

Interdisciplinar, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 172 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado "Implantação de uma rede de sensores sem fio e implementação de um sistema computacional para coleta de dados meteorológicos", executado pelo Prof.º Efren Lopes de Souza, com a vigência de outubro de 2014 a outubro de 2017, de responsabilidade do Instituto de Engenharia e Geociências.

ALOCAR 10 horas para a Prof.ª Efren Lopes de Souza, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências, como executora do Plano acima citado, pelo período de 16 de novembro de 2015a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 173 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Trabalho intitulado "Prospecção e escavação dos sítios arqueológicos em Monte Alegre (Pará)", executado pela Prof.ª Claide de Paula Moraes, com a vigência de janeiro de 2012 a julho de 2016, de responsabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade.

ALOCAR 05 horas para a Prof.ª Claide de Paula Moraes, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade, como executora do Plano acima citado, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 174 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

O Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 2.358 de 09 de dezembro de 2013 desta Universidade.

RESOLVE:

CADASTRAR o projeto de pesquisa intitulado "Bothrops atrox no oeste do Pará – hábitos alimentares, composição do veneno e envenenamento experimental de espécies coletados em áreas de floresta, savana e cultivo de soja", coordenado pela Profª. Rosa Helena Veras Mourão, com a vigência setembro de 2011 a setembro de 2017, de responsabilidade do Centro de Formação Interdisciplinar - CFI.

ALOCAR 20 horas de carga horária de pesquisa a Profª. Rosa Helena Veras Mourão, lotado no Centro de Formação Interdisciplinar, pelo período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE